

PORTARIA Nº 32/2018

De 12 de abril de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 034/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **VERA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, Faixa Símbolo AD-01, classe I, matrícula nº. 1877, portadora do CPF nº 464.009.074-91 e RG 1.768.922 SSP/PE vinculada à Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 12 de abril de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência